



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto Nº 168

Homologa julgamento proferido por Comissão Especial de Licitação, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação nomeada através do Decreto nº161, de 13 de junho de 1979, sobre propostas ao Edital de Licitação nº 11/79 - Tomada de Preços nº 11/79; objeto da Ata nº195 (cento e noventa e cinco), constante de fls. 14 vº "usque" 16, do livro-Atas Licitações sob nº04, desta Municipalidade, que acolheu a proposta da firma PNEUMAR - RIBEIRO S/A., desta cidade;

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO, do Paraná, aos 18 dias do mês de junho de 1979.

TUGLIO SETOGUTTE

PREFEITO MUNICIPAL

MASSAYUKI OKUMURA

SECRETÁRIO GERAL

UMUARAMA REGISTRADO
DE 24 / 06 / 1979
DE N.º 466
UMUA 25 06 / 1979
..... Eduma
DIVISÃO DE REGISTRAÇÃO